



GABINETE DO  
PREFEITO

Mensagem nº 11 /2024

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



São Sebastião, 15 de março de 2024.

Exmo. Sr.

Vereador Marcos Antonio do Carmo Fuly

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião – SP

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre enquadramento de cargo público no âmbito do funcionalismo municipal.”

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que visa alterar a referência salarial do cargo de Advogado, reenquadrando de treze para vinte e dois, nos termos do anexo I da Lei nº 2455/2017.

Justifica-se, pois desde o ato da criação o salário de Advogado foi fixado na mesma referência salarial do Cargo de Procurador, considerando que ambos exigem igual grau de escolaridade, idêntica formação e inscrição no Conselho de Classe, similaridade no conteúdo programático em concursos públicos e estreita afinidade de atribuições.

Ocorre que a Lei Complementar nº 243/2019, instituiu distanciamento nos vencimentos entre os dois cargos, que desde sua origem apresentavam a mesma referência salarial, em concordância com a semelhança de funções. Desigualdade que este propõe a retificar.

Este projeto de Lei Complementar vai ao encontro das ações da Prefeitura, que tem adotado medidas de melhor valorização salarial do quadro de pessoal e correção de atos anteriores.

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como as demais providências administrativas, requer-se a Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei Complementar submetido ao Regime de tramitação Urgência Especial, nos moldes do art. 130, inciso I do Regimento Interno desta Casa.

  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	425
DATA	19.03.24
HORÁRIO	11 19
VISTO	Epimero



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
Nº 06 /2024

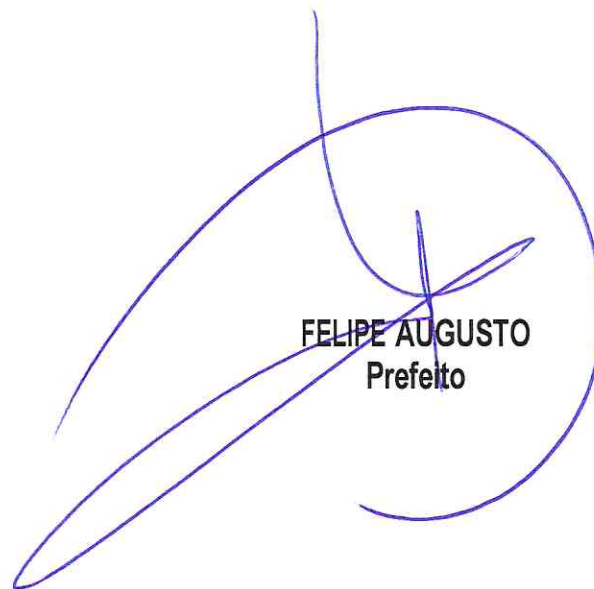
“Dispõe sobre reenquadramento de cargo público no âmbito do Funcionalismo Municipal.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera de treze para vinte e dois, nos termos do Anexo I, da Lei Complementar 2455/2017, o enquadramento da referência do cargo de Advogado.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 19 de março de 2024.



FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROTOCOLO Nº 425
DATA 19.03.24
HORÁRIO 11 19
VISTO. Epimero



## ESTIMATIVA DO IMPACTO NO INDICE DE DESPESAS COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SP - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

RCF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	(a)	(b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>646.077.382,76</b>	<b>338.782,11</b>
Pessoal Ativo	507.159.761,86	338.782,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	430.046.645,17	
Obrigações Patronais	77.114.216,69	338.782,11
Pessoal Inativo e Pensionistas	138.917.620,90	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	124.227.846,83	
Pensões	14.689.774,07	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de formalidade (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Despesa com Pessoal não Essencialmente Organizacionais		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>147.839.318,59</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Demissões Constitucionais	8.816.118,15	
Decoretas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	139.023.200,44	
Inativos e Pensionistas com Restos Vinculados		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>R\$ 498.238.064,17</b>	<b>R\$ 338.782,11</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.148.352.326,86	-
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF/16)	6.490.067,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de		-
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (IV - V)</b>	<b>R\$ 2.141.902.259,15</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>498.576.846,28</b>	<b>23,28%</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.156.627.219,94	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.098.795.858,94	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.040.964.437,95	48,60%

1. Nos demonstrativos elaborados no exercício de 2023, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro, do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Nota:**

<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) - SEM ROYALTIES</b>	<b>R\$ 1.049.902.259,15</b>
--	-----------------------------

<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>R\$ 498.576.846,28</b>	<b>47,49%</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 566.947.219,94	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$ 538.599.858,94	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	R\$ 510.252.437,95	48,60%

### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO INDICE DE DESPESAS COM PESSOAL ANUAL - 3º QUADRIMESTRE de 2023

NUTRICIONISTA - criação de 20 vagas - referencia: 20	R\$ 2.862.954,80	Lei Complementar nº.303/2024
RECEPCIONISTA - criação de 40 vagas - referencia: 3	R\$ 478.880,84	Lei Complementar nº.303/2024
Assistente de Suporte ao usuário de TI - criação de 20 vagas - referencia: 8	R\$ 895.278,52	Lei Complementar nº.303/2024
Assistente de Manut. Equip.Informática - criação de 20 vagas - referencia: 8	R\$ 895.278,52	Lei Complementar nº.303/2024
Assistente Jurídico da Procuradoria Mun.- criação de 28 vagas - referencia: 18	R\$ 3.328.712,81	Lei Complementar nº.303/2024
Assistente Jurídico da Procuradoria Mun.- criação de CARGOS FUNDAÇÃO DE SAUDE	R\$ 8.496.107,46	Lei Complementar nº.302/2024
Assistente de Finanças -12 servidores - Alteração referencia de 13 para referencia: 19	R\$ 388.832,03	PROC.24848/2023-PROJEÇÃO 10%
ADVOGADO -1 servidor - Alteração referencia de 13 para referencia: 22	R\$ 103.300,97	PROCESSO Nº: 004813/2024
Contribuição Patronal ao INSS-FUNDAÇÃO - 20%	R\$ 1.484.904,72	
Contribuição Patronal ao SSPREV - 17,54%	R\$ 1.548.333,76	
<b>Total de incremento na Despesa com Pessoal do ano</b>	<b>R\$ 516.893.636,72</b>	<b>49,23%</b>

O Percentual de Comprometimento dos Gastos com Pessoal em relação aos percentuais definidos na Lei de Responsabilidade LRF101/00, está abaixo do Limite Prudencial de 51,30%, estabelecido no Art. 22, Parágrafo Único, é acima do LIMITE de ALERTA de 48,60% do Artigo 59, § 1º, II da Lei 101/2000.

### ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR ATUAL DAS RECEITAS TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA NO 3º QUADRIMESTRE DE 2023

RECEITA CORRENTE TRIBUTÁRIA: Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Serviços	R\$ 468.775.000,00	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL PROJETADA (-) FUNDEB</b>	<b>R\$ 486.449.969,37</b>	<b>104%</b>

O presente percentual, representa o Comprometimento dos Gastos com Pessoal em relação aos valores arrecadados na fonte própria, pela Prefeitura no ano de 2023, de acordo com os artigos definidos na Lei de Responsabilidade LRF101/00.

São Sebastião, 12 de março de 2024.

Ernesto Donizetti Aparecido da Silva  
Contador

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 360039003400310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Michele Helene Santos Rego** em 20/03/2024 09:39

Checksum: **B77E70B23C98E773EBCA9C1D43E14D031D8950C9035756A791CFA9896D4C7CD0**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003400310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.